## DIÁRIO OFICIAL CEDRO

#### **EXECUTIVO**

O Diário Oficial do Município de CEDRO foi criado pela Lei Municipal N°

472 em meio eletrônico publicado no site oficial HTTPS://WWW. CEDRO.CE.GOV.BR, torna -se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

Conforme Decreto nº 060/2016 de 19 de julho de 2016, em seu art. 3º as publicações serão recebidas até o horário máximo das 13:00 horas para publicação no dia posterior até às 9:00 horas, pelo responsável, para a publicação do Diário Oficial. As matérias deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: diariooficial@cedro.ce.gov.br

#### **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CEL LUIZ FELIPE, 299 -CENTRO - CEDRO-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de CEDRO-CE



# DIÁRIO OFICIAL

# **CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1765 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/03/2025



# **CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1765 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/03/2025

#### MUNICIPIO DE CEDRO

#### PORTARIA 2603.001/2025 - GAB.

CONSIDERANDO a mudança do nome de Servidor Público Municipal de PEDRO GUILHERME PEREIRA DE ARAÚJHO, para PEDRO GUILHERME LAURINDO DE ARAÚJO, consequentemente, a alteração na numeração do Registro Geral / RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF.

RETIFICA a PORTARIA 05.02.003/2025 - GAB, passando a ter a seguinte redação:

#### PORTARIA 05.02.003/2025 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do PROCURADOR FISCAL, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe, nos termos do Art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município - LOM, Lei Municipal 776, de 29 de janeiro de 2025, art. 24, 4.1.4 - Nova Estrutura Funcional Administrativa.

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. PEDRO GUILHERME LAURINDO DE ARAÚJO, portador do RG XXX60051918XX, SSPDS-CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº XXX.059.123-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-5, PROCURADOR FISCAL, parte integrante da Nova Estrutura Funcional Administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro-CE.

Art. 2º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, 26 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

PORTARIA 2603.002/2025 - GAB.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe, nos termos do Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO que as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, editadas pelo Ministério da Saúde, aduz sobre as medidas que devem ser observadas nas esferas municipais, notadamente a constituição de Comitê Gestor Intersetorial;

#### **MUNICIPIO DE CEDRO**

CONSIDERANDO que a organização e competência do comitê deve se dar com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria nº 3.027, de 26 de novembro de 2007 do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a importância do envolvimento do poder público, nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas por comitê, orientado pelas diretrizes e legislações federal e estadual, para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, doenças causadas pelos chamados arbovírus;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos, contribuindo nas ações de prevenção e controle das arboviroses;

CONSIDERANDO que a atuação do comitê se dará sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde do Município:

CONSIDERANDO a necessidade do Município em contar com comitê gestor Intersetorial visando a mobilização para controle e enfrentamento às arboviroses;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Municipal de enfrentamento às arboviroses causadas pelos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, no âmbito do Município de Cedro - CE.

Art. 2º - O Comitê Municipal de enfrentamento às arboviroses tem como objetivo fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos e entidades civis, contribuindo nas ações de mobilização, prevenção, controle e combate da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.

#### Art. 3º - Compete ao Comitê:

- I elaboração de proposta de trabalho para a mobilização, a partir dos dados entomológicos e epidemiológicos;
- II contribuir para a implantação e execução do Plano Municipal de Contingência contra as arboviroses;
- III articular, acompanhar e incentivar as ações de educação em saúde e de mobilização social, para o enfrentamento às arboviroses, em todo o território do Município;
- IV contribuir e integrar as ações de promoção, prevenção e controle das arboviroses, desenvolvidas por todos os segmentos da sociedade;
- V desenvolver práticas educativas de comunicação, para promover a participação e integração da comunidade nas ações de mobilização, de maneira consciente e voluntária,



# **CEDRO**

## DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1765 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/03/2025

#### **MUNICIPIO DE CEDRO**

para o enfrentamento e controle das arboviroses;

- Art. 4º O Comitê de Enfrentamento às arboviroses deverá ser integrado por representantes que tenham interface com o tema, na seguinte composição:
- I 10 (dez) Representantes;
- II Deverá envolver representantes do setor saúde, da vigilância em saúde, assistência, laboratório, comunicação, mobilização social, controle vetorial, conselho municipal de saúde, profissionais da gestão e do atendimento;
- Art. 5º A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cedro até aprovação do Regimento Interno, o qual deverá conter a definição da forma de escolha e votação.
- Art. 6º O Comitê poderá criar grupos de trabalho Intersetoriais e Interinstitucionais para ações específicas que se fizerem necessárias.
- Art. 7º Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do Comitê, de modo auxiliar, em cooperação, pessoas de notório saber na área e/ou representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais, o que deverá ser registrado em ata.
- Art. 8º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme estabelecido em seu regimento interno, mediante convocação de seu Presidente.
- Art. 9º As reuniões do Comitê serão registradas em atas.
- Art. 10° Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, 26 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

PORTARIA 2603.003/2025 - GAB.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe, nos termos do Art. 105, II, c, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO a PORTARIA 2603.002/2025 - GAB, de 26 de março de 2025, DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE

#### **MUNICIPIO DE CEDRO**

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO CEDRO, composto dos seguinte membros:

#### NomeRepresenta

Fernando Wilson Fernandes SilvaSecretaria de Saúde Francisca Kaluriny Medrade MonteiroSecretaria de Saúde Régis Paiva de Andrade ViturinoSecretaria de Saúde Celso Fernandes da GamaConselho Municipal de Saúde Francisca Betânia Pereira de AraújoConselho Municipal de Saúde

Gilberto Barbosa de OliveiraPoder Legislativo Francisca Edileuza DavidHospital Zulmira Sedrim Aguiar João Paulo LimaSecretaria do Meio Ambiente Cícera Bezerra de MatosAgentes Comunitários de Saúde Cícero Romário Costa LimaAgentes Comunitários de Saúde

Francisco Jonas Oliveira SouzaAgentes de Combate às Endemias

Francisco Daniel BragaAgentes de Combate às Endemias Gleiciano Vieira MoraisSecretaria do Trabalho e Assistência Social

Mariluce Barros Ferreira de SouzaSecretaria de Educação Francisca Dantas Lima RodriguesSecretaria de Educação Maria Silésia Alves de AraújoSecretaria de Saúde Francedilson Lima TexeiraCoordenador de Desenvolvimento do Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,

26 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

PORTARIA 2603.004/2025 - GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e em pleno exercício do Cargo.

CONSIDERANDO, Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 090/2000, de 11 de dezembro de 2000, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e dá outras providencias e a Lei



# **CEDRO**

## DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1765 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/03/2025

#### **MUNICIPIO DE CEDRO**

Municipal nº 091/2000 de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735/2023, de 12 de dezembro de 2023. que cria no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro, os cargos que indica, reestrutura vacâncias oriundas de concursos anteriores, autoriza a realização de Concurso Público e define normas gerais para ingresso no serviço público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Edital do Concurso nº 001/2024 de 23 de fevereiro de 2024, destinado a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva, após sua homologação;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação Nº 0503. 001/2025 - Concurso Público de Provas e Títulos Formação de Cadastro Reserva.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, o Sr. JOSE SOLISMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, portador do RG nº.: XXX60150760XX - SSPDS/CE, inscrito no CPF nº.: XXX.055.493-XX, para ocupar o quadro de pessoal em provimento efetivo, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40h/semanais, vencimentos de R\$ 1.518, 00 (um mil quinhentos e dezoito reais), para lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público acima citado, a que se submeteu.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

PORTARIA 2603.005/2025 - GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e em pleno exercício do Cargo.

CONSIDERANDO, Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 090/2000, de 11 de dezembro de 2000, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e dá outras providencias e a Lei Municipal nº 091/2000 de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

#### **MUNICIPIO DE CEDRO**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735/2023, de 12 de dezembro de 2023. que cria no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro, os cargos que indica, reestrutura vacâncias oriundas de concursos anteriores, autoriza a realização de Concurso Público e define normas gerais para ingresso no serviço público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Edital do Concurso nº 001/2024 de 23 de fevereiro de 2024, destinado a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva, após sua homologação;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação Nº 0503. 001/2025 - Concurso Público de Provas e Títulos Formação de Cadastro Reserva.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, o Sr. VICTOR ALEXANDRE MARIANO, portador do RG nº.: XXX731162XX - SSPDS/CE, inscrito no CPF nº.: XXX.972.773-XX, para ocupar o quadro de pessoal em provimento efetivo, para exercer o cargo de MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, com carga horária de 40h/semanais, vencimentos de R\$ 10.377,11 (três mil trezentos e setenta e sete reais e onze centavos), para lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público acima citado, a que se submeteu.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

PORTARIA 2603.006/2025 - GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e em pleno exercício do Cargo.

CONSIDERANDO, Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 090/2000, de 11 de dezembro de 2000, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e dá outras providencias e a Lei Municipal nº 091/2000 de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735/2023, de 12 de dezembro de 2023. que cria no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro, os cargos que indica,



# **CEDRO**

## DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1765 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/03/2025

#### **MUNICIPIO DE CEDRO**

reestrutura vacâncias oriundas de concursos anteriores, autoriza a realização de Concurso Público e define normas gerais para ingresso no serviço público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Edital do Concurso nº 001/2024 de 23 de fevereiro de 2024, destinado a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva, após sua homologação;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação Nº 1103. 001/2025 - Concurso Público de Provas e Títulos Formação de Cadastro Reserva.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, o Sr. JEFERSON BERNARDO LIMA, portador do RG nº.: XXX62356XX - SDS/CE, inscrito no CPF nº.: XXX.063.483-XX, para ocupar o quadro de pessoal em provimento efetivo, para exercer o cargo de CUIDADOR INFANTIL, com carga horária de 40h/semanais, vencimentos de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), para lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público acima citado, a que se submeteu.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

PORTARIA 2603.007/2025 - GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e em pleno exercício do Cargo

CONSIDERANDO, Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 090/2000, de 11 de dezembro de 2000, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e dá outras providencias e a Lei Municipal nº 091/2000 de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735/2023, de 12 de dezembro de 2023. que cria no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro, os cargos que indica, reestrutura vacâncias oriundas de concursos anteriores, autoriza a realização de Concurso Público e define normas gerais para ingresso no serviço público, e dá outras providências.

#### **MUNICIPIO DE CEDRO**

CONSIDERANDO, o Edital do Concurso nº 001/2024 de 23 de fevereiro de 2024, destinado a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva, após sua homologação;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação Nº 1103. 001/2025 - Concurso Público de Provas e Títulos Formação de Cadastro Reserva.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a Sra. VALERIA CAETANO RIBEIRO, portadora do RG nº.: XXX60150762XX - SDSDS/CE, inscrita no CPF nº.: XXX.765.133-XX, para ocupar o quadro de pessoal em provimento efetivo, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40h/semanais, vencimentos de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), para lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público acima citado, a que se submeteu.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

PORTARIA 2603.008/2025 - GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e em pleno exercício do Cargo.

CONSIDERANDO, Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 090/2000, de 11 de dezembro de 2000, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e dá outras providencias e a Lei Municipal nº 091/2000 de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735/2023, de 12 de dezembro de 2023. que cria no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro, os cargos que indica, reestrutura vacâncias oriundas de concursos anteriores, autoriza a realização de Concurso Público e define normas gerais para ingresso no serviço público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Edital do Concurso nº 001/2024 de 23 de fevereiro de 2024, destinado a realização de Concurso



# **CEDRO**

## DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1765 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/03/2025

#### MUNICIPIO DE CEDRO

Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva, após sua homologação;

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação Nº 1403. 001/2025 - Concurso Público de Provas e Títulos Formação de Cadastro Reserva.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, o Sr. ISAC DE FREITAS SANTOS, portador do RG nº.: XX24347XX - SDSDS/CE, inscrito no CPF nº.: XXX.925.003-XX, para ocupar o quadro de pessoal em provimento efetivo, para exercer o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, com carga horária de 40h/semanais, vencimentos de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), para lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público acima citado, a que se submeteu.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE MARCO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

PORTARIA 2603.009/2025 - GAB.

CONSIDERANDO que no cabeçalho PORTARIA 2403. 007/2025 - GAB, de 24 de março de 2025, consta: "COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, Secretaria Municipal da Assistência Social e da Mulher" quando deveria ser: "COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, Secretaria Municipal do Turismo".

RETIFICA a PORTARIA 2403.007/2025 - GAB., passando a ter a seguinte redação:

PORTARIA 2403.007/2025 - GAB.

Dispõe sobre a nomeação do COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, da Secretaria do Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe, nos termos do Art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município - LOM, Lei Municipal 776, de 29 de janeiro de 2025, art. 24, 7.1.4 - Nova Estrutura Funcional Administrativa.

#### RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. FRANCEDILSON LIMA TEIXEIRA, portador do RG nº XXX0190176XX, SSP-CE, cadastrado no

#### **MUNICIPIO DE CEDRO**

CPF/MF sob o nº XXX.320.253-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão, Símbolo DAS-8, de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, da Secretaria do Turismo, parte integrante da Estrutura Funcional Administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE MARCO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

PORTARIA 2603.010/2025 - GAB.

CONSIDERANDO que consta da PORTARIA 2403.006/2025 - GAB, de 24 de março de 2025, a concessão de gratificação conforme Símbolo GRATIFICAÇÃO FG-3, quando o carreto seria GRATIFICAÇÃO FG-1.

RETIFICA a PORTARIA 2403.006/2025 - GAB, passando a ter a seguinte redação:

PORTARIA 2403.006/2025 - GAB.

Dispõe sobre Concessão de Gratificação à Servidor Público Municipal do Quadro de Efetivo, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO o art. 64, em conformidade com o ANEXO V, da Lei Municipal № 776/2025, de 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de servidor público pata atuar como técnico na Central de Regulação (alta complexidade) da Secretaria Municipal de Saúde, setor que requer horário disponível para acompanhamento, fiscalização e orientação na execução dos serviços correlatos, prestados pelos técnicos, inclusive, no período noturno, sábados, domingos e feriados, dependendo das ocorrências e das urgências que os casos requerem para inclusão no sistema.

# RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a THIALISON GOMES DA SILVA SOUZA, Servidor Público Municipal, portador do RG Nº XX13191XX - SSP/CE, cadastrado no CPF/MF, sob o Nº XXX. 680.203-XX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, GRATIFICAÇÃO FG-1.



# **CEDRO**

## DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1765 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/03/2025

#### **MUNICIPIO DE CEDRO**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal PORTARIA 2603.011/2025 - GAB.

CONSIDERANDO que consta da PORTARIA 2103.022/2025 - GAB, o seguinte termo: "...ocupante do cargo de Assistente Social...", quando o correto seria: ...ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais...

RETIFICA a PORTARIA 2103.022/2025 - GAB, passando a ter a seguinte redação:

PORTARIA 2103.022/2025 - GAB.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 180 (cento e oitenta) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante".

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. DANÍSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Servidora Pública Municipal, efetiva, portadora do RG nº XXX828681XX SSP-CE, CPF nº XXX.734. 572-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2890, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início 12.03.2025 e término no dia 12.09.2025.

#### **MUNICIPIO DE CEDRO**

Art. 2º - Ao término da licença, a servidora deverá retornar imediatamente ao trabalho para desempenhar suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

PORTARIA 2603.012/2025 - GAB.

Dispõe sobre Concessão de Gratificação à Servidor Público Municipal do Quadro de Efetivo, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO o art. 64, em conformidade com o ANEXO V, da Lei Municipal Nº 776/2025, de 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da coleta sistemática itinerante, de materiais para realização de exames laboratoriais, nas Unidades Básicas de Saúde, localizadas na zona rural do município, necessitando da ocorrência do deslocamento da Servidora Pública Municipal, para este fim

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a FRANCISCA ELIENE DE FREITAS, Servidora Pública Municipal, portadora do RG Nº XX77521XX - SSP/CE, cadastrado no CPF/MF, sob o Nº XXX. 041.243-XX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, GRATIFICAÇÃO FG-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025



# **CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1765 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/03/2025

#### MUNICIPIO DE CEDRO

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

PORTARIA 2603.013/2025 - GAB.

Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde do município de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO a necessidade da indicação de Servidor Público Municipal para exercer as funções de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 5°, parágrafo único, da Lei Municipal nº 609, de 23 de março de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Se. REGIS PAIVA DE ANDRADE VITURINO, Servidor Público Municipal, portador do RG Nº º XXX50991231XX - SSP/CE, cadastrado no CPF/MF, sob o Nº XXX.691.563-XX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, para desempenhar a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, conforme art. 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 609, de 23 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

PORTARIA 2603.014/2025 - GAB.

Dispõe sobre Concessão de Gratificação à Servidor Público Municipal do Quadro de Efetivo, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica

#### **MUNICIPIO DE CEDRO**

do Município - LOM.

CONSIDERANDO o art. 64, em conformidade com o ANEXO V, da Lei Municipal Nº 776/2025, de 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da indicação de Servidor Público Municipal para exercer as funções de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 609, de 23 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a REGIS PAIVA DE ANDRADE VITURINO, Servidor Público Municipal, portador do RG Nº º XXX50991231XX - SSP/CE, cadastrado no CPF/MF, sob o Nº XXX.691.563-XX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, GRATIFICAÇÃO FG-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

PORTARIA 2603.015/2025 - GAB.

Dispõe sobre Concessão de Gratificação à Servidor Público Municipal do Quadro de Efetivo, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO o art. 64, em conformidade com o ANEXO V, da Lei Municipal Nº 776/2025, de 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da coleta sistemática itinerante, de materiais para realização de exames laboratoriais, nas Unidades Básicas de Saúde, localizadas na zona rural do município, necessitando da ocorrência do deslocamento da Servidora Pública Municipal, para este fim.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a SEBASTIANA ADRIANA PEREIRA CAVALCANTE LEANDRO, Servidora Pública Municipal,



# **CEDRO**

## DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1765 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/03/2025

#### **MUNICIPIO DE CEDRO**

portadora do RG Nº XXX13591XX - SSP/CE, cadastrado no CPF/MF, sob o Nº XXX.525.803-XX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, GRATIFICAÇÃO FG-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,

EM 26 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

PORTARIA 2603.016/2025 - GAB.

Dispõe sobre atualização salarial e inclusão da Folha de Pagamento dos profissionais do magistério cedidos do município de Lavras da Mangabeira para o município de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO a Lei Nº 833, de 06 de fevereiro de 2025, do município de Lavras da Mangabeira/CE;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cessão de Servidores firmado entre os municípios de Cedro e Lavras da Mangabeira.

## RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e incluir na Folha de Pagamento, os valores salariais dos Profissionais do Magistério, relacionados a seguir, cedidos do município de Lavras da Mangabeira para o Município de Cedro:

ProfessoresCarga horáriaPiso Salarial Merilândia Rafael da Silva Souza100 h2.433,88 Maria Nogueira Lima100 h2.433,88 José Charles Barista do Nascimento200 h4.867,76 Reijane de Souza Miranda100 h2.433,88 Adryana Mabel dos Santos Almeida 100 h2.433,88 Josileide Varela Lima 100 h2.433,88 Vicente Ferrer Matias de Souza100 h2.433,88

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO

#### **MUNICIPIO DE CEDRO**

CEARÁ,

EM 26 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

PORTARIA 2603.017/2025 - GAB.

Dispõe sobre atualização salarial e inclusão da Folha de Pagamento dos profissionais do magistério cedidos do município de Iguatú para o município de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.238, de 11 de março de 2025, do município de Iguatú/CE;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cessão de Servidores firmado entre os municípios de Cedro e Iguatú.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e incluir na Folha de Pagamento, os valores salariais dos Profissionais do Magistério, relacionados a seguir, cedidos do município de Iguatú para o Município de Cedro:

ProfessoresClassificaçãoReferênciaSalário Antonia Lidiane Teixeira BarrosPEB II -PedagogoREF045.847,58 Maria Erilene FerreiraPEB II - PedagogoREF045.847, 58

Maria Regina Alencar de FreitasPEB II -

PedagogoREF015.351,37

Vania Correia dos CantosPEB II - PortuguêsREF056.023,01

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal



# **CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1765 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/03/2025

#### MUNICIPIO DE CEDRO

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 2603.001/2025 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, em pleno exercício do cargo, em consonância com o disposto na Constituição Federal, artigo 37.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 090/2000, de 11 de dezembro de 2000, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735/2023, de 12 de dezembro de 2023, que cria no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro, os cargos que indica, reestrutura vacâncias oriundas de concursos anteriores, autoriza a realização de Concurso Público e define normas gerais para ingresso no serviço público, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os concorrentes aprovados e classificados no Concurso Público Edital nº 001/2024, destinado a compor o quadro de pessoal em provimento efetivo;

CONSIDERANDO que ocorreram desistências/desclassificações e reclassificações dos candidatos classificados dentro do quadro de vagas para os cargos descritos no anexo único.

#### RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos habilitados em concurso público, nos cargos e secretárias discriminados no anexo único deste ato.
- Art. 2º O Ato de Nomeação contempla o candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas contidas no Edital nº 001/2024 e na Lei Municipal nº 735/2023.
- Art. 3º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município e site: https://cedro.ce.gov.br/podendo ser prorrogado por igual período.

MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

#### **MUNICIPIO DE CEDRO**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 001/2024

DA CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME COMPLETO, CARGO DOS APROVADOS E SECRETARIAS ONDE SERÃO LOTADOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃOINSCRIÇÃONOME COMPLETOCARGO 8°539006178

VICTOR ALEXANDRE MARIANOMÉDICO ATENÇÃO PRIMÁRIA

7°539011269JOSE LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRAMOTORISTA CATEGORIA D 8°539000639ISAC FREITAS SANTOSMOTORISTA CATEGORIA D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 17°539002469JOSE SOLISMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIORAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

18°539001111VALERIA CAETANO RIBEIROAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

23°539008098FRANCISCO KAIQUE FREIRE FERREIRACUIDADOR INFANTIL 24°539012961JEFERSON BERNARDO LIMACUIDADOR

|24°539012961JEFERSON BERNARDO LIMACUIDADOF |INFANTIL

Cedro-CE, 26 de março de 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002/2025.

Dispõe sobre a revogação do EDITAL Nº 01/2025 - CONCURSO DE DESENHO, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO a necessidade da readequação do Edital nº 01/2025, da Se-cretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Cea-rá.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Para o conhecimento do povo em geral, que fica REVOGADO o Edital nº 01/2025, da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará.



# **CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1765 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/03/2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - Ficam nulos todos os atos originários do Edital nº 01/2025, da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (EDITAL Nº 01/2025 - CONCURSO DE DESENHO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

REGINA CELIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE Secretária de Cultura PORTARIA 1002.017/2025 - GAB.

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO